



EDITAL 021/2020

CADASTRO DE RESEVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de CADASTRO DE RESERVA para a contratação de estagiários em NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O cadastro de reserva para a contratação de estagiários será realizado pela Empresa Fundação Candido Garcia, conforme firmado nos Contratos nº 227/2018 e 365/2018, sendo realizado para futuras contratações.

1.2. O estágio de estudantes de níveis médio, técnico e superior, a ser desenvolvido no âmbito das unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama relacionadas no Anexo I deste Edital, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.3. A inscrição estará aberta conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital do Cadastro de Reserva para contratação de estagiários remunerados nas unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama relacionadas no Anexo I, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, a ser realizado por intermédio da empresa Fundação Candido Garcia, nos termos dos Contratos nº 227/2018 e 365/2018.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Para participar do cadastro de reserva, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

a) ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da convocação;



b) estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível médio, técnico ou superior (estar atento se há previsão de vagas para o curso disposta no Anexo I) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC;

c) não estar cursando o último semestre do ensino médio, técnico ou do ensino superior, quando da convocação;

d) ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no período matutino/vespertino, ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período integral, de acordo com a necessidade da Prefeitura, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;

e) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

f) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

g) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

h) de acordo com a Lei nº 11.788/2008 que regulamenta o estágio só será possível a contratação caso o estagiário não tenha atingido o prazo de 02 (dois) anos de estágio dentro do período de 02 (dois) anos e 01 (um) dia.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e exclusivamente por meio do sítio eletrônico <https://www.ciunem.org.br/>, no período descrito no Anexo II deste Edital.

3.2. Para efetuar a inscrição no cadastro de reserva, o estudante deve atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital deve acessar o site do CIUNEM (<https://www.ciunem.org.br/>), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no cadastro de reserva conforme a vaga do seu curso.

3.3. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no site, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O estudante que não tenha cadastro no site do CIUNEM deve efetuá-lo previamente ao ato de inscrição para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.

3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.



3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único local, conforme a relação dos cursos e unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama constantes no Anexo I.

3.7. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato.

3.8. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.9. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

3.10. Após a escolha do local de estágio (Município de Umuarama e seus respectivos distritos), não será permitida a alteração da opção pelo estudante.

3.11. Os candidatos participantes do PROUNI e/ou FIES deverão declarar tal condição em seu cadastro no portal da Empresa Fundação Candido Garcia.

3.12. Caso a informação referente à participação do candidato no PROUNI e/ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da empresa Fundação Candido Garcia, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 8.3. deste Edital.

3.13. Realizada a inscrição no site da Fundação Candido Garcia para a vaga e local (Município de Umuarama e seus respectivos distritos) que deseja, no período descrito no Anexo II do Edital o candidato estará fazendo parte da listagem para convocação do estágio.

3.14. A ordem de classificação dos candidatos será realizada de acordo com a data e horário da inscrição.

3.15. A inscrição on-line no cadastro de reserva não poderá mais ser acessado após a sua conclusão.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo é destinado a formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, das quais 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes com deficiência, conforme disposto nos itens 5 deste Edital.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.



5.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, conforme o local de estágio e o curso indicado, sendo a convocação realizada de acordo com o item 10.2 deste Edital.

5.3. O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Edital.

5.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.5. Os candidatos aprovados no processo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

5.6. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.

5.7. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no portal da Fundação Candido Garcia, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final do cadastro, por local de estágio, curso e período, em lista de ordem decrescente de classificação, nos termos deste Edital, será publicada no site da Fundação Candido Garcia (www.ciunem.com.br), na data prevista conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital.

6.2. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral com todos os candidatos do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, conforme disposto nos itens 5 deste Edital.

6.3. Os candidatos cadastrados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Umuarama, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.



7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação para o curso, período e a oferta de vaga na localidade indicada no ato de inscrição.

7.2. Anteriormente à convocação dos candidatos deste Edital, serão chamados os candidatos remanescentes para o mesmo curso e localidade aprovados nos processos seletivos anteriores a este Edital, caso haja.

7.3. O primeiro candidato com deficiência será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

7.4. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Prefeitura Municipal de Umuarama e publicada no Jornal Umuarama Ilustrado e por e-mail.

7.6. É de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e telefones) sempre atualizados no cadastro da Fundação Candido Garcia.

7.7. O candidato terá um prazo de 3 (três) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação ou contato telefônico confirmando o interesse na ocupação da vaga quando convocado encaminhando um e-mail para estagiarios@umuarama.pr.gov.br.

7.8. O candidato convocado terá 3 (três) dias úteis após a convocação para entregar a documentação exigida na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Umuarama, localizada na Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico em Umuarama:

a) Identidade ou Carteira de Motorista;

b) CPF (não é necessário caso tenha enviado a Carteira de Motorista ou identidade com o número do CPF);

c) Comprovante de Residência;

d) declaração escolar atualizada.

8.9. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

c) não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 3 (três) dias úteis;

d) não entregar a documentação no local exigido no prazo designado de 3 (três) dias úteis;

e) não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;



f) após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio;

g) mudar de curso ou turno antes da convocação.

7.10. Durante o período de validade do processo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, etc) atualizados junto ao portal <https://www.ciunem.org.br/>, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

7.11. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Fundação Candido Garcia.

7.12. Não há obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Umuarama em convocar os candidatos, visto que o processo tem caráter de cadastro de reserva com várias opções de cursos, nos quais somente serão convocados em caso de necessidade.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, conforme o curso e local de estágio escolhido.

8.2. O candidato classificado no processo e convocado para preencher a vaga ingressará na Prefeitura Municipal de Umuarama por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

8.3. Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá comparecer junto ao CIUNEM, munidos dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) declaração escolar atualizada do período do curso emitida pela instituição de ensino;
- e) conta-corrente no Banco Itaú;
- f) carta de encaminhamento da Prefeitura Municipal de Umuarama.

8.4. Para liberar a impressão do TCE, o candidato deve utilizar seu login e senha no portal <https://www.ciunem.org.br/>.



8.5. O não envio da documentação do candidato classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na automática desistência do estágio e chamada do próximo candidato.

8.6. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo;

8.7. Não será facultado ao candidato cadastrado solicitar sua reclassificação para o final da lista dos classificados.

8.8. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato;

8.9. Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato que não tiver uma conta no Banco Itaú deverá abrir uma em seu nome para o recebimento da bolsa-auxílio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.

8.10. Caso o candidato não apresente até a data de início do estágio uma conta bancária válida ou não possa abrir uma, este terá seu contrato cancelado.

8.11. Caso o candidato não se apresente até a data de início de estágio no local, horário e data determinada em seu contrato, este terá seu contrato cancelado.

9. DA BOLSA AUXILIO

9.1 O estagiário do ensino MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio, conforme tabela abaixo:

TABELA DE BOLSA AUXÍLIO				
ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE	TOTAL DA BOLSA
ENSINO MÉDIO	20 HORAS	R\$ 310,00	R\$ 40,00	R\$ 350,00
ENSINO MÉDIO	30 HORAS	R\$ 410,00	R\$ 40,00	R\$ 450,00
TÉCNICO/MAGISTÉRIO	20 HORAS	R\$ 360,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00
TÉCNICO/MAGISTÉRIO	30 HORAS	R\$ 460,00	R\$ 40,00	R\$ 500,00
ENSINO SUPERIOR	20 HORAS	R\$ 460,00	R\$ 40,00	R\$ 500,00
ENSINO SUPERIOR	30 HORAS	R\$ 560,00	R\$ 40,00	R\$ 600,00
PÓS-GRADUAÇÃO	20 HORAS	R\$ 510,00	R\$ 40,00	R\$ 550,00



PÓS-GRADUAÇÃO	30 HORAS	R\$ 610,00	R\$ 40,00	R\$ 650,00
---------------	----------	------------	-----------	------------

9.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Umuarama, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprido o estágio.

9.3. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO

10.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses a partir da publicação do edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para participar do Processo para Cadastro de Reserva, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital e na Lei nº 11.788/2008.

11.2. O cadastro no processo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo.

11.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso de cada setor com vaga disponível para contratação.

11.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Fundação Candido Garcia, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

11.5. A Fundação Candido Garcia e a Prefeitura Municipal de Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de cadastro on-line não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.6. Prescreverá em 02 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.

11.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Fundação Candido Garcia - CIUNEM no Endereço: Praça Mascarenhas de Moraes, 5051 - CEP 87.502-210 FONE (44) 3621-2840 E-mail: administradoronline@ciunem.org.br



11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Candido Garcia em conjunto com a Prefeitura Municipal de Umuarama.

Umuarama, 07 de maio de 2020.

Gilvan Luz da Silva

Diretor de Recursos Humanos



ANEXO I

ENSINO MÉDIO			
ÁREA	VAGAS	Vagas para Deficiente 10%	REQUISITOS
Ensino Médio	CR	00	Estar cursando a partir do 1º ano do Ensino Médio Regular, desde que tenha 16 anos completos.

ENSINO TÉCNICO / PROFISSIONALIZANTE			
ÁREA	VAGAS	Vagas para Deficiente 10%	REQUISITOS
Técnico em Administração	CR	00	Estar cursando Técnico em Administração.
Técnico em Contabilidade	CR	00	Estar cursando Técnico em Contabilidade.
Técnico em Recursos Humanos	CR	00	Estar cursando Técnico em Recursos Humanos.
Técnico em Farmácia	CR	00	Estar cursando Técnico em Farmácia.
Técnico em Informática	CR	00	Estar cursando Técnico em Informática.
Técnico em Segurança do Trabalho	CR	00	Estar cursando Técnico em Segurança do Trabalho.
Técnico em Secretariado	CR	00	Estar cursando Técnico em Secretariado.
Técnico em Enfermagem	10	01	Estar cursando Técnico em Enfermagem.
Técnico em Meio Ambiente	CR	00	Estar cursando Técnico em Meio Ambiente.



ENSINO SUPERIOR			
ÁREA	VAGAS	Vagas para Deficiente 10%	REQUISITOS
Administração	CR	00	Estar cursando Administração.
Agronomia	CR	00	Estar cursando Agronomia.
Arquitetura e Urbanismo	CR	00	Estar cursando Arquitetura e Urbanismo.
Ciências Contábeis	CR	00	Estar cursando Ciências Contábeis.
Ciências Biológicas	CR	00	Estar cursando Ciências Biológicas.
Direito	CR	00	Estar cursando Direito.
Educação Física	CR	00	Estar cursando Educação Física.
Enfermagem	CR	00	Estar cursando Enfermagem.
Engenharia Agrônoma	CR	00	Estar cursando Engenharia Agrônoma.
Engenharia Civil	CR	00	Estar cursando Engenharia Civil.
Engenharia Mecânica	CR	00	Estar cursando Engenharia Mecânica.
Farmácia	CR	00	Estar cursando Farmácia.
Nutrição	CR	00	Estar cursando Nutrição.
Odontologia	CR	00	Estar cursando Odontologia.
Psicologia	CR	00	Estar cursando Psicologia.
Publicidade e Propaganda	CR	00	Estar cursando Publicidade e Propaganda.
Serviço Social	CR	00	Estar cursando Serviço Social.
Sistema de Informação	CR	00	Estar cursando Sistema de Informação.



Tecnologia em Processos Gerenciais	CR	00	Estar cursando Tecnologia em Processos Gerenciais.
Tecnólogo em Alimentos	CR	00	Estar cursando Tecnologia em Alimentos.
Tecnólogo em Gestão Pública	CR	00	Estar cursando Tecnologia em Gestão Pública.
Tecnólogo em Meio Ambiente	CR	00	Estar cursando Tecnologia em Meio Ambiente.
Química Industrial	CR	00	Estar cursando Química Industrial.

PÓS-GRADUAÇÃO			
ÁREA	VAGAS	Vagas para Deficiente 10%	REQUISITOS
Administração	CR	00	Ser graduado em Administração e estar cursando pós-graduação na área.
Educação Física	CR	00	Ser graduado em Educação Física e estar cursando pós-graduação na área.
Direito	CR	00	Ser graduado em Direito e estar cursando pós-graduação na área.



ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Período de Cadastro	13/05/2020 a 13/08/2020
Início do Cadastro	13/05/2020 às 08:30 horas
Divulgação dos Cadastros	25/05/2020, sendo atualizado de 10 em 10 dias.

A blue ink handwritten signature or mark is located in the bottom right corner of the page.